



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

## LEI Nº. 246/2007

(DISPÕE INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2007)

**VALTER GERVAZIONI**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no **PLANO PLURIANUAL - PPA - exercício 2007**, do município de Florínea, Estado de São Paulo, crédito no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para ocorrer com as despesas de **"CUSTEIO - REFORMA DE CONSULTÓRIOS MÉDICOS"**, com recursos da Secretaria de Estado da Saúde.

**Artigo 2º** - Fica incluído na **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, exercício 2007**, do município de Florínea, Estado de São Paulo, crédito especial no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para ocorrer com as despesas de **"CUSTEIO - REFORMA DE CONSULTÓRIOS MÉDICOS"**.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea/SP, um crédito especial, **com vigência plurianual**, no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para ocorrer com as despesas relativas à **"CUSTEIO - REFORMA DE CONSULTÓRIOS MÉDICOS"**, por excesso de arrecadação pelo ingresso de Recursos Estaduais, conforme a seguinte classificação:

**02 - Executivo**

**02.02 - Gerência Municipal Da Vida e Saúde**

**02.02.10 - Saúde**

**02.02.10.301 - Atenção Básica**

**02.02.10.301.0004 - Assistência à Saúde**

**02.02.10.301.0004.1.027000 - CUSTEIO-REFORMA DE CONSULTÓRIOS MÉDICOS.**

**4.4.90.51 - Obras e Instalações**

**02 - Rec. Estadual.....R\$ 50.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea/SP, 26 de dezembro de 2007.

*Engº Agrº Valter Geryazioni*  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

*Luiz Antonio dos Anjos Barreiros*  
*Gerente Mun. Adm. e Fazendário*